

Resolução isentando de impostos
os lavradores de cereaes, fructas etc.
N.º 159.

A Camara Municipal de Piracicaba
resolve:

Art.º Único. - Fica derogado o artigo 1.º
Letra L, da Lei n.º 82 de 2 de Dezembro
de 1907, na parte referente aos lava-
dores de cereaes, fructas, legumes, hor-
talicas etc.

Salá das sessões da Camara Municipi-
pal de Piracicaba, 30 de Maio de 1910
Mansel da Silveira Corrêa - Fernando
Feliciano da Costa - Aquilino José Pacheco -
João Baptista Buzo de Mattos - Pe-
dro de Camargo - Dr. Torquato da Silva
Leitão - Mansel Ferraz de Camargo.